

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 163/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64613.018527/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa à análise da solução disponível para **contratação de serviço especializado de confecção de bandeiras**, destinadas ao hasteamento e à representação do Comandante, visando ao atendimento das necessidades de cerimonial e das atividades institucionais do Instituto Militar de Engenharia – IME, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

2.2 O Instituto Militar de Engenharia é uma Organização Militar de elevada relevância no Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, além de atividades administrativas, militares e institucionais. Nesse contexto, a realização de cerimônias, solenidades e demais eventos institucionais demanda a disponibilidade de bandeiras adequadas às diferentes formas de utilização e representação previstas para a Organização Militar.

2.3 A presente contratação tem por finalidade proporcionar ao Instituto Militar de Engenharia bandeiras confeccionadas de acordo com os modelos, dimensões e características necessárias à sua utilização em **hasteamento de mastro e representação do Comandante**, contribuindo para a adequada execução das atividades de cerimonial e para a preservação das tradições e formalidades militares.

2.3.1 A necessidade compreende a confecção de **4 (quatro) unidades da Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI – Diretoria de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**, nas dimensões de **0,80 m x 1,20 m**, destinadas ao hasteamento em mastro. Com arte constante no Anexo I deste ETP.

2.3.2 Também faz parte da necessidade a confecção de **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda)** e **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div)**, ambas nas dimensões de **0,20 m x 0,30 m**, destinadas à representação do Comandante. Ambas com arte constante no Anexo II e Anexo III deste ETP, respectivamente.

2.3.3 Os modelos de arte, cores, dimensões e demais características necessárias à adequada confecção das bandeiras serão especificados novamente no **Termo de Referência**, de modo a assegurar que o serviço seja executado em conformidade com os padrões institucionais estabelecidos pelo Instituto Militar de Engenharia.

2.3.4 A disponibilidade das bandeiras em condições adequadas de apresentação é necessária para a realização de cerimônias, solenidades, formaturas e demais atividades institucionais que demandem a utilização desses elementos de representação.

2.3.5 A contratação também se justifica pela necessidade de garantir a adequada apresentação dos símbolos e insígnias utilizados pelo Instituto Militar de Engenharia, observando-se as formalidades próprias do cerimonial militar e as características específicas de cada modelo.

2.4 O objeto contemplado neste estudo compreende a **contratação de serviço de confecção de 8 (oito) bandeiras**, sendo 4 (quatro) unidades destinadas ao hasteamento em mastro e 4 (quatro) unidades destinadas à representação do Comandante, conforme modelos, dimensões e demais especificações estabelecidos no Termo de Referência.

2.4.1 O serviço deverá contemplar a confecção das bandeiras de acordo com os modelos de arte fornecidos pelo Instituto Militar de Engenharia, observando rigorosamente as cores, proporções, elementos gráficos, dimensões e demais características definidas no Termo de Referência.

2.4.2 As bandeiras destinadas ao hasteamento deverão apresentar características compatíveis com sua utilização em ambiente externo, considerando a necessidade de resistência, durabilidade e adequada apresentação durante o período de exposição.

2.4.3 As bandeiras destinadas à representação do Comandante deverão apresentar acabamento e características compatíveis com sua utilização em ambientes institucionais e cerimônias oficiais, de modo a assegurar adequada apresentação visual.

2.4.4 O serviço deverá ser executado observando requisitos mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, acabamento e fidelidade aos modelos e especificações fornecidos pela Administração.

2.5 A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de disponibilização de bandeiras adequadas às diferentes situações de emprego previstas no cerimonial do Instituto Militar de Engenharia, considerando a realização de cerimônias, solenidades, formaturas, atividades institucionais e demais eventos que demandem sua utilização.

2.6 A ausência de bandeiras adequadas ou a utilização de exemplares em condições inadequadas de apresentação poderá comprometer a correta execução das atividades de cerimonial e a adequada representação institucional do Instituto Militar de Engenharia.

2.7 Aplicar-se-á ao presente Estudo o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e na **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, observadas as demais normas aplicáveis à contratação.

2.8 Considerando a natureza das atividades executadas no Instituto Militar de Engenharia e a necessidade de observância das formalidades próprias do cerimonial militar, torna-se necessária a contratação de serviço especializado para a confecção de bandeiras que atendam aos modelos e padrões institucionais estabelecidos.

2.8.1 As especificações técnicas das bandeiras deverão ser compatíveis com suas respectivas finalidades de utilização, observando as dimensões, modelos de arte, cores, materiais, acabamento, resistência e demais características definidas pela Administração.

2.8.2 Para as bandeiras destinadas ao hasteamento em mastro, deverão ser consideradas as condições de utilização em ambiente externo, especialmente quanto à resistência e durabilidade do material empregado na confecção.

2.9 A solução apresentada neste Estudo visa atender ao interesse público e institucional, garantindo **adequadas condições de apresentação, representação institucional e execução das atividades de cerimonial**, contribuindo para a manutenção das tradições e formalidades militares no âmbito do Instituto Militar de Engenharia.

2.10 O objeto da contratação é caracterizado como **serviço comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A solução escolhida consiste na **contratação de serviço especializado para confecção de 8 (oito) bandeiras**, sendo 4 (quatro) unidades da Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPD, com dimensões de 0,80 m x 1,20 m, destinadas ao hasteamento em mastro, e 4 (quatro) unidades destinadas à representação do Comandante, sendo 2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda) e 2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div), ambas com dimensões de 0,20 m x 0,30 m, considerando a adequação da solução às necessidades institucionais e às atividades de cerimonial do IME.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	Comando do IME

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto pretendido pela Administração Militar enquadra-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, a descrição constante no Termo de Referência apresenta nível de detalhamento suficiente para a seleção da proposta mais vantajosa.

4.2 O serviço de confecção das bandeiras deverá ser executado de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, observando requisitos mínimos de **qualidade, resistência, durabilidade, acabamento, fidelidade aos modelos de arte e adequação à finalidade de utilização**.

4.2.1 A contratação compreenderá a confecção de **4 (quatro) unidades da Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPD**, nas dimensões de **0,80 m x 1,20 m**, destinadas ao hasteamento em mastro, bem como **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda)** e **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div)**, ambas nas dimensões de **0,20 m x 0,30 m**, destinadas à representação do Comandante.

4.2.2 Os modelos de arte, cores, proporções, elementos gráficos e demais características específicas de cada bandeira serão definidos no **Termo de Referência**, devendo ser observados integralmente pela contratada durante a execução do serviço.

4.3 As bandeiras confeccionadas deverão ser **novas, sem uso anterior**, apresentar acabamento adequado e estar em perfeito estado de conservação, sem manchas, rasgos, falhas de impressão, deformações ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização ou apresentação.

4.4 O serviço deverá ser executado observando as normas técnicas e os requisitos legais aplicáveis à confecção e comercialização dos materiais empregados, quando existentes, bem como os padrões de qualidade pertinentes ao objeto.

4.5 Como critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as diretrizes constantes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, bem como demais normativos pertinentes às contratações públicas sustentáveis, especialmente quanto à durabilidade dos materiais empregados, à redução de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos decorrentes da execução do serviço.

4.6 A Administração poderá exigir **catálogo técnico, ficha técnica, prospecto, amostra ou documento equivalente**, quando necessário, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos materiais e das características do serviço ofertado com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.7 A contratação pretendida possui natureza de **prestação de serviço**, consistindo na confecção de **8 (oito) bandeiras** destinadas ao hasteamento e à representação do Comandante no âmbito do Instituto Militar de Engenharia.

4.8 Os quantitativos a serem contratados observarão as necessidades institucionais e de cerimonial do Instituto Militar de Engenharia, considerando as diferentes finalidades de utilização das bandeiras, quais sejam, o **hasteamento em mastro** e a **representação do Comandante**.

4.9 A quantidade estimada para a contratação é de **8 (oito) unidades**, sendo **4 (quatro) Bandeiras-Insígnia do Diretor do DEPDI**, **2 (duas) Bandeiras-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda)** e **2 (duas) Bandeiras-Insígnia do Cmt IME (Gen Div)**, devendo a execução ocorrer de forma integral, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis e verificar a adequação técnica, operacional e econômica das alternativas capazes de atender à necessidade administrativa identificada.

5.2 Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas:

a) aquisição de bandeiras prontas disponíveis no mercado;

b) contratação de serviço especializado para confecção das bandeiras conforme os modelos, dimensões e características definidos pela Administração; e

c) confecção das bandeiras por meios próprios da Administração.

5.3 A aquisição de bandeiras prontas disponíveis no mercado foi considerada como alternativa, porém não se mostra adequada à necessidade identificada, tendo em vista que os objetos pretendidos possuem **modelos de arte, dimensões e características específicas**, especialmente no caso das Bandeiras-Insígnia destinadas à representação institucional.

5.4 A confecção por meios próprios da Administração também foi considerada, porém não se mostra viável, tendo em vista a ausência de estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra especializada necessários à execução do serviço com o padrão de qualidade e acabamento requerido.

5.5 A solução escolhida consiste, portanto, na **contratação de empresa especializada para a confecção de 8 (oito) bandeiras**, sendo 4 (quatro) unidades da Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI, nas dimensões de 0,80 m x 1,20 m, destinadas ao hasteamento em mastro, e 4 (quatro) unidades destinadas à representação do Comandante, sendo 2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda) e 2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div), nas dimensões de 0,20 m x 0,30 m.

5.6 A escolha da solução decorre da conjugação dos critérios de **adequação técnica, fidelidade aos modelos de arte, qualidade do acabamento, resistência, durabilidade e compatibilidade com as diferentes finalidades de utilização** das bandeiras.

5.7 O levantamento também demonstrou a existência, no mercado, de fornecedores capazes de prestar o serviço de confecção conforme as características técnicas pretendidas, não se identificando, em princípio, restrição relevante à competitividade decorrente das especificações estabelecidas.

5.8 A solução selecionada apresenta-se, assim, como alternativa adequada para atender à necessidade administrativa identificada, considerando os aspectos **técnicos, operacionais e econômicos** avaliados pela Administração, bem como a necessidade de obtenção de bandeiras confeccionadas de acordo com os modelos e padrões institucionais estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na **contratação de serviço especializado para confecção de 8 (oito) bandeiras**, destinadas ao atendimento das necessidades de cerimonial e representação institucional do Instituto Militar de Engenharia – IME, mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes, a inexistência de fracionamento indevido da despesa e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável e no Termo de Referência.

6.2 O serviço deverá contemplar a confecção de **4 (quatro) unidades da Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI**, nas dimensões de **0,80 m x 1,20 m**, destinadas ao hasteamento em mastro, bem como **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda)** e **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div)**, ambas nas dimensões de **0,20 m x 0,30 m**, destinadas à representação do Comandante.

- 6.3** A solução adotada consiste na contratação integral do serviço correspondente ao quantitativo estimado de **8 (oito) unidades**, considerando a necessidade de disponibilização das bandeiras para as diferentes situações de emprego previstas nas atividades de cerimonial e representação institucional do Instituto Militar de Engenharia.
- 6.4** A contratação de empresa especializada mostra-se adequada às necessidades institucionais, considerando a necessidade de **fidelidade aos modelos de arte, qualidade de acabamento, resistência, durabilidade e adequação às diferentes finalidades de utilização**, especialmente no caso das bandeiras destinadas ao hasteamento em ambiente externo.
- 6.5** As bandeiras confeccionadas deverão ser **novas, sem uso anterior**, e atender integralmente às especificações técnicas, modelos de arte, dimensões e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, apresentando condições adequadas de acabamento, integridade, resistência e qualidade, de modo a garantir sua utilização regular nas atividades de cerimonial do Instituto Militar de Engenharia.
- 6.6** A solução proposta busca atender às necessidades institucionais de **cerimonial, representação e adequada apresentação das insígnias**, contribuindo para a realização das cerimônias, solenidades e demais atividades institucionais do IME em conformidade com as formalidades e tradições do cerimonial militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1** A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada a partir do levantamento realizado pela Administração do Instituto Militar de Engenharia – IME, considerando as necessidades de utilização das bandeiras nas atividades de hasteamento, cerimonial e representação do Comandante.
- 7.2** O levantamento identificou a necessidade de confecção de **4 (quatro) unidades da Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI**, destinadas ao hasteamento em mastro, bem como **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda)** e **2 (duas) unidades da Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div)**, destinadas à representação do Comandante.
- 7.3** O quantitativo estimado considera as diferentes finalidades de utilização das bandeiras e a necessidade de disponibilização de exemplares adequados às atividades institucionais e de cerimonial do Instituto Militar de Engenharia.
- 7.4** Dessa forma, o quantitativo total foi obtido mediante a seguinte memória de cálculo:
- a) Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI, para hasteamento em mastro: **4 (quatro) unidades**;
 - b) Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda), para representação do Comandante: **2 (duas) unidades**;
 - c) Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div), para representação do Comandante: **2 (duas) unidades**;
 - d) **quantitativo total estimado: 4 + 2 + 2 = 8 (oito) unidades.**
- 7.5** O quantitativo estimado não contempla reserva técnica ou margem adicional não vinculada a necessidade previamente identificada, correspondendo exclusivamente às unidades necessárias às finalidades de utilização levantadas pela Administração.
- 7.6** O levantamento e os elementos que fundamentam o quantitativo deverão permanecer juntados aos autos do processo administrativo, de modo a permitir a verificação da metodologia utilizada e da correspondência entre as necessidades identificadas e o quantitativo pretendido.
- 7.7** Com base nos elementos acima, considera-se tecnicamente justificada a contratação de **8 (oito) unidades**, conforme as especificações e finalidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.
- 7.8** O detalhamento dos itens e quantitativos pretendidos encontra-se consolidado na **Planilha de Quantitativos Pretendidos**, conforme quadro abaixo:

Item	CatSer	Descrição	QTD
1	16330	Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI – 0,80 m x 1,20 m, destinada ao hasteamento em mastro.	4
2	16330	Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda) – 0,20 m x 0,30 m, destinada à representação do Comandante.	2
3	16330	Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div) – 0,20 m x 0,30 m, destinada à representação do Comandante.	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.640,00

8.1 Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços no Sistema de Acompanhamento da Gestão – SAG, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para a prestação do serviço de confecção de bandeiras.

8.2 A pesquisa considerou as características do objeto, os modelos, dimensões, finalidade de utilização e demais especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

8.3 Considerando o quantitativo de **8 (oito) unidades**, sendo 4 (quatro) com valor unitário de **R\$ 420,00** e outras 4 (quatro) valor unitário de **R\$ 240,00**. Com isso, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais).

8.4 A memória de cálculo e os documentos relativos à pesquisa de preços permanecerão juntados aos autos do processo administrativo.

8.5 O valor estimado será utilizado como referência para o procedimento de contratação direta e para análise da aceitabilidade da proposta, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.6 A estimativa busca assegurar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

ITEM	CatSer	Descrição	QTD	VALOR	TOTAL
1	16330	Bandeira-Insígnia do Diretor do DEPDI – 0,80 m x 1,20 m, destinada ao hasteamento em mastro.	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
2	16330	Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda) – 0,20 m x 0,30 m, destinada à representação do Comandante.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
3	16330	Bandeira-Insígnia do Cmt IME (Gen Div) – 0,20 m x 0,30 m, destinada à representação do Comandante.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
TOTAL					R\$ 2.640,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratação compreende a prestação de serviço de confecção de **8 (oito) bandeiras**, de mesma natureza, destinadas às atividades de cerimonial e representação institucional do IME.

9.2 Embora contemple três modelos distintos, o objeto possui **natureza homogênea e execução semelhante**, não havendo ganho técnico ou econômico decorrente de seu parcelamento.

9.3 A contratação em **item único** favorece a padronização dos modelos, materiais e acabamentos, além de simplificar o recebimento, a fiscalização e a gestão contratual.

9.4 O não parcelamento não restringe a competitividade, considerando a existência de fornecedores no mercado aptos à execução do serviço e o reduzido quantitativo pretendido.

9.5 Dessa forma, com fundamento no **art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, que admite o não parcelamento quando não houver vantagem para a Administração, e considerando a homogeneidade do objeto, a padronização pretendida e a eficiência na gestão contratual, justifica-se a contratação em **item único**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária à viabilidade da presente contratação.

10.2 As bandeiras serão utilizadas diretamente nas instalações do Instituto Militar de Engenharia – IME, não dependendo de outras contratações ou aquisições para sua utilização.

10.3 A contratação possui autonomia em relação às demais contratações da Administração, compreendendo exclusivamente a **confecção de 8 (oito) bandeiras**, destinadas ao hasteamento e à representação institucional, conforme especificações do Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada às necessidades administrativas e institucionais do Instituto Militar de Engenharia – IME, especialmente quanto à realização de atividades de **cerimonial, representação institucional e adequada apresentação das insígnias**.

11.2 A confecção das bandeiras visa assegurar a disponibilidade de exemplares adequados ao **hasteamento, às cerimônias e à representação do Comandante**, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades institucionais e militares da Organização Militar.

11.3 A contratação está relacionada às necessidades de cerimonial e representação institucional do IME, considerando as diferentes situações de emprego das bandeiras e as formalidades próprias das atividades militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade de bandeiras-insígnia destinadas ao hasteamento e à representação do Comandante do Instituto Militar de Engenharia – IME, atendendo às necessidades de cerimonial e às atividades institucionais da Organização Militar.

12.2 Espera-se garantir a disponibilidade de bandeiras confeccionadas de acordo com os padrões e especificações estabelecidos no Termo de Referência, contribuindo para a adequada representação institucional do IME.

12.3 A contratação permitirá a reposição e a disponibilização de bandeiras-insígnia em quantidade compatível com as necessidades identificadas pela Administração, assegurando sua utilização nas atividades de cerimonial e representação institucional.

12.4 Pretende-se, ainda, assegurar a padronização das bandeiras-insígnia utilizadas pelo IME, observando as características, dimensões, materiais e modelos de arte definidos no Termo de Referência e respectivos anexos, em conformidade com os padrões regulamentares aplicáveis.

12.5 A contratação de **4 (quatro) Bandeiras-Insígnia do Diretor do DEPDJ, 2 (duas) Bandeiras-Insígnia do Cmt IME (Gen Bda) e 2 (duas) Bandeiras-Insígnia do Cmt IME (Gen Div)** permitirá atender às necessidades de hasteamento e representação institucional previstas pela Administração.

12.6 Com a contratação, espera-se contribuir para a adequada apresentação institucional do IME em cerimônias e demais atividades oficiais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas providências administrativas prévias relevantes necessárias à viabilização da contratação.

13.2 A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas conforme as competências e atribuições definidas pela Administração do Instituto Militar de Engenharia – IME.

13.3 Não são necessárias adaptações estruturais, operacionais ou logísticas para a execução do serviço, devendo a contratada realizar a confecção e entrega das bandeiras conforme as especificações do Termo de Referência.

13.4 Após o recebimento, as bandeiras serão destinadas às atividades de hasteamento, cerimonial e representação institucional, conforme as necessidades do IME.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A futura contratação deverá observar os critérios ambientais estabelecidos na legislação vigente, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e demais normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.

14.2 Sempre que aplicável, deverão ser priorizados materiais que apresentem características de **durabilidade e resistência**, contribuindo para o prolongamento da vida útil das bandeiras e para a redução da necessidade de substituições frequentes.

14.3 A contratada deverá, sempre que tecnicamente viável, adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais utilizados na confecção das bandeiras, observando o adequado aproveitamento dos insumos empregados na execução do serviço.

14.4 As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte das bandeiras deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, devendo os resíduos decorrentes da execução do serviço receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

14.5 A contratada deverá adotar medidas destinadas a evitar o descarte inadequado de materiais e embalagens nas dependências do Instituto Militar de Engenharia, responsabilizando-se pelo adequado acondicionamento e transporte dos produtos confeccionados.

14.6 A presente contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, buscando compatibilizar o atendimento das necessidades institucionais do Instituto Militar de Engenharia com práticas ambientalmente responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação mostra-se **tecnicamente e economicamente viável**, considerando a existência de fornecedores aptos à execução do serviço, a compatibilidade da solução com as necessidades do Instituto Militar de Engenharia – IME e a disponibilidade de preços de referência obtidos na pesquisa de mercado.

15.2 A solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, contemplando a confecção de **8 (oito) bandeiras**, conforme modelos, dimensões e demais especificações estabelecidos no Termo de Referência.

15.3 Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou de mercado que inviabilizem a contratação, sendo a solução compatível com a capacidade administrativa do IME para recebimento, fiscalização e utilização dos serviços.

15.4 Diante dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por atender à necessidade administrativa de forma adequada, eficiente e compatível com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO LEITE MENDES DUTRA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 10:33:11.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA

Data: 08/10/2026 15:05:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente

ANGELO ANTONIO MACHADO PIMENTA

Data: 08/10/2026 14:31:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELO ANTONIO MACHADO PIMENTA

Membro da comissão de contratação